



PORTARIA Nº 002/2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22 da Lei Municipal n.º 1.945 de 20 de dezembro de 2005, pela presente Portaria, com atribuições e responsabilidades da função, e que é:

RESOLVE:

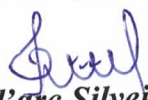
Art. 1º O horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM passa a ser regulado pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM funcionará nos dias úteis para atendimento ao público externo, de segunda a sexta feira, no horário das 12:00 horas às 18 horas.

Art 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2017


Joana d'arc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM